

**PORTARIA Nº P/046/2019**

**Designa Servidor para gerir, fiscalizar e receber o objeto de contrato celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e P & P TURISMO EIRELI - EPP**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XV, do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 45.790, de 1º de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o artigo 73 c/c art.74, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 10, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16/05/1996;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2250.01.0001091/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como membro efetivo, o Servidor Jocelino Manoel Braga, Masp: 1.132.453-0; como responsável pela gestão e fiscalização de documentação e de execução do contrato celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa P & P TURISMO EIRELI - EPP e como suplente, a Servidora Sidnéia Aparecida Araújo, Masp: 1352612-4.

**Art. 2º** Constituir com os servidores abaixo designados, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto contratual:

Membros Efetivos:

Jocelino Manoel Braga, Masp: 1.132.453-0;

Aloízio Alves Machado, Masp: 1175747-3

Sidnéia Aparecida Araújo, Masp: 1352612-4.

Suplentes:

Juacyra Maria Gomes Ferreira da Silva, Masp: 1047120-9

Claudiney Aparecido do Amaral, Masp: 1.255.424-2;

**Art. 3º** A Presidência da Comissão, a que se refere o art. 2º será exercida pelo Servidor Jocelino Manoel Braga, Masp: 1.132.453-0 que, quando do seu impedimento, será substituído pelo servidor Sidnéia Aparecida Araújo, Masp: 1352612-4.

**Art. 4º** A operacionalização do sistema remoto para execução dos serviços de reserva,

emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e rodoviárias nacionais, no âmbito de suas áreas de atuação, será de responsabilidade dos servidores:

a) Michele Leal Bicalho Talim, Masp: 1316518-8, membro efetivo e Cláudia Andrade Barreto Batista, Masp: 1169243-1, suplente, no âmbito da Presidência;

b) Cláudia Andrade Barreto Batista, Masp: 1169243-1, membro efetivo e Michele Leal Bicalho Talim, Masp: 1316518-8, suplente, no âmbito da Secretaria Geral, Vice Presidência, Procuradoria e Auditoria Seccional;

c) Flávia Colen de Avellar, Masp: 1124597-4, membro efetivo e Vânia Mascarenhas Costa, Masp: 1320229-6, suplente, no âmbito da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

d) Graziela da Costa Alexandre, Masp: 1255528-0, membro efetivo e Selma Soares Souto Nogueira, Masp: 1045519-4, suplente, no âmbito da Diretoria de Gestão da Informação e Modernização;

e) Mírian Sandra Pinto Mourão, Masp: 1045261-3, membro efetivo e Marly Cecília do Carmo Mourão, Masp: 1047164-7, suplente, no âmbito da Diretoria de Registro Empresarial.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria P/103/2018, de 31 de julho de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência adstrita à vigência do contrato celebrado com a empresa contratada P & P TURISMO EIRELI - EPP, prorrogada automaticamente em caso de celebração de novo contrato com a mesma empresa contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Campos dos Santos, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 15/04/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 15/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4327820** e o código CRC **B4CE86EE**.

Referência: Processo nº 2250.01.0001091/2019-89

SEI nº 4327820